



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 016, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”**

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a contratar temporariamente por 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público:

CARGO	QUANTIDADE	PADRÃO
MÉDICO VETERINÁRIO II	01	13

**Art. 2º** - A remuneração e as especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira e/ou Regime Jurídico Único.

**Art. 3º** - Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 236 do Regime Jurídico Único – Lei nº 1.677, de 29 de abril de 2.002.

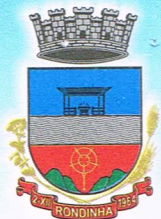
**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 11 DE MARÇO DE 2019.**

  
EZEQUIEL PASQUETTI

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

**CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO VETERINÁRIO II**

**PADRÃO DE VENCIMENTOS: 13**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Assistência técnica de serviços de Veterinária para a Secretaria Municipal de Agricultura;

**b) Descrição Analítica:** Exercer serviços de assistência técnica nas áreas de fomento a bacia leiteira, suinocultura, bovinocultura dentre outras; Prestar serviços de atendimento clínico nas propriedades rurais em dias úteis; Atendimentos aos programas e tarefas da Secretaria Municipal de Agricultura; Nas áreas de saúde pública; realizar os serviços de inspeção de produtos de origem animal; controle de zoonoses; realização e incentivo através de campanhas de vacinação e de controle de zoonoses.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Geral:** Carga horária semanal de 16 horas;

**b) Especial:** Sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**a) Idade:** 18 anos completos;

**b) Instrução:** Nível Superior;

**c) Outros:** Conforme instruções reguladoras do processo seletivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei a aprovação Legislativa para a contratação do cargo de um Médico Veterinário, 16 horas semanais, que irá auxiliar na organização de programas, especialmente, do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, e buscar a adequação para a adesão ao Programa SISPOA e nas demais tarefas da Secretaria Municipal de Agricultura.

A contratação pretendida, se dará após o tramite de processo seletivo, a fim de preservar o direito de igualdade, a fim de atender as demandas da municipalidade e será pelo prazo de 06 meses.

Destaca-se que o referido cargo, foi criado com o advento da Lei Municipal nº 3.083 de 22 de fevereiro de 2019, estando vago portanto. Considerando que não houve realização de Concurso Público a única forma de atendimento da demanda é através da pretendida.

Considerando a necessidade e urgência, rogamos pela aprovação do mesmo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 11 DE MARÇO DE 2019.**

**EZEQUIEL PASQUETTI**

**Prefeito Municipal**